



PROCESSO	00179.002964/2023-55
INTERESSADO	CPC-CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de Adesão à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 55/2023 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida, na Sede do CAU/SP e Plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 106 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP em zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências: propor, apreciar e deliberar sobre ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências; propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural; e propor, apreciar e deliberar, em parceria com a CCOM-CAU/SP, diretrizes, ações e acompanhamento da gestão da documentação da memória física e digital sob responsabilidade do CAU/SP, conforme caput e incisos I, IX e XIII do art. 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, formada a partir de 2019, constitui um espaço de cooperação recíproca interinstitucional com vistas à preservação, difusão e estímulo à pesquisa de acervos brasileiros de arquitetura e urbanismo;

Considerando que, dentre os objetivos da Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, destacam-se: "*o desenvolvimento e compartilhamento práticas e documentos de referência relacionados à política de acervos; o desenvolvimento de meios para compartilhamento integrado de acervos de arquitetura e urbanismo; a realização de atividades culturais conjuntas, tais como seminários, palestras, exposições e publicações; e a busca por mecanismos para viabilizar o financiamento de suas ações*";

Considerando o debate sobre a matéria no âmbito da CPC-CAU/SP no sentido da proposição de ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências, entendendo ser relevante a participação institucional do CAU/SP na referida rede;

Considerando que o CAU/SP já desenvolve um trabalho a respeito de sua contribuição ao tema de acervo e memória dentro da CPC-CAU/SP, da CCom-CAU/SP e da CTCMA-CAU/SP;

Considerando que o concurso da sede para o CAU/SP já prevê espaços físicos para o Centro de Documentação, Acervo e Memória do CAU/SP; e

Considerando que a adesão institucional de entidades se dá por meio de convênio, sem envolvimento ou repasse de recursos, oficializado por meio de termo de colaboração interinstitucional e participação na estrutura de governança da rede; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos.

DELIBERA:

1 - Propor ao Plenário do CAU/SP a adesão do CAU/SP à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, à CCom-CAU/SP, à CTCMA-CAU/SP e à COA-CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
Coordenadora-Adjunta	Flavia Taliberti Peretto	X			
Membro	Ana Lucia Ceravolo				X
Membro	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
Membro	Debora Tognozzi Lopes				X
Membro	José Marcelo Guedes	X			
Membro	José Renato Soibelman Melhem	X			
Suplente	Lais Silva Amorim				X
Suplente	Maíra de Camargo Barros	X			
Membro	Maria Alice Gaiotto	X			
Membro	Poliana Risso Silva Ueda				X
Membro	Tatiana de Souza Gaspar	X			

Histórico da votação:**30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP****Data:** 08/08/2023**Matéria em votação:** Proposta de Adesão à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo**Resultado da votação:** Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04), Total (13)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Vanessa Gayego Bello Figueiredo**Assessoria:** André Ferreira de Magalhães

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES, Assistente Administrativo(a)**, em 09/08/2023, às 18:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **0A125AF3** e informando o identificador **0064050**.